

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADO NOS LOCAIS DE USO PÚBLICO DA CIDADE DE ARROIO DO MEIO
ZONA URBANA

ARROIO DO MEIO/RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Serviços de Roçada
LOCAL: Município de Arroio do Meio/RS

Dados Gerais de Projeto

ART de Projeto	8073590	Previsão de Execução:	12 Meses
Qtd de área levantada para Projeto	620.878,89 m ²		

Abrangência de Projeto

Conforme planilha anexo 01 – Áreas públicas, Laterais de Logradouros, Praças e locais a serem solicitados nos Bairros e Centro do Município.

Custo Unitário de Serviço

*Custo Unitário Previsto de Serviço R\$ 0,293 por m ²
--

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir os serviços de roçada, e serviços correlatos, em locais públicos, com abrangência em toda área urbana do município de Arroio do Meio/RS.

2. Equipamentos Mínimos

Compreende-se os equipamentos mínimos para formação de uma equipe de roçada e fazem parte da composição de preço apurada os seguintes itens:

- 01 – Utilitário leve para transporte dos funcionários, equipamentos, e material recolhido.
- 03 – Roçadeiras
- 01 – Motorista/Roçador

03 - Roçadores

01 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, e/ou Técnico de Segurança do Trabalho.

04 – Conjunto de equipamentos mínimos de segurança (EPI'S)

02 – Maquinhas de Cortar Grama (Opcional)

01 – Soprador (Opcional)

Camiseta, Jaquetas, Calças, Bermudas, Boné, Meias, Calçados de Segurança, Luvas de proteção, Capas de Chuva, Colete Reflexivo, Protetor Auricular, Óculos de Segurança, Máscara Facial, Protetor solar

01 – Conjunto de Equipamentos: Pás de Concha, Vassoura, Enxada, Foice, Facão, Garfo, Carrinho de Mão, Recipiente térmico para Água, Recipiente para gasolina com bico.

3. Execução dos Serviços

3.1 Serviços de Roçada

Os serviços de roçadas somente poderão ser executados mediante solicitação do Setor de Serviços Urbanos, sendo que o Município de Arroio do Meio não se compromete a requerer/autorizar as roçadas em todos os locais especificados em planilha, pois os mesmos se tratam de previsão de projeto, e são dependentes da necessidade apurada e de dotação orçamentária.

3.2 Distribuição das Roçadas

O Setor de Serviços Urbanos, montará um cronograma mensal e emitirá a autorização para execução dos serviços nos locais determinados.

Fica vetada a (re)execução dos serviços sem autorização emitida.

3.3 Controle das Áreas Roçadas

Será executado ordem de serviço, embasada no cronograma preestabelecido, sendo que o término dos serviços se dará no momento em que a área solicitada estiver totalmente roçada e vistoriada pelo órgão competente, que deverá anotar a data de conclusão na ordem de serviço, devendo conter a assinatura do solicitante, o local em que foi executado, e a assinatura da empresa responsável pela execução dos serviços.

3.4 Pagamento das Áreas Roçadas

Para validação e conferência das áreas roçadas, deverá ser anexada ao processo de medição, para fins de pagamento, uma via da ordem de serviço, devidamente preenchida conforme mencionado no item 3.3, e aceite do serviço pelo Setor de Serviços Urbanos.

3.5 Deslocamento, Materiais e Equipamentos diversos e Equipamentos de Proteção Individual.

Será de responsabilidade da contratada o deslocamento dos profissionais, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços, bem como todos os equipamentos de proteção individual dos funcionários, com veículos próprios para este fim.

3.6 Áreas em locais diversos a serem indicados.

Conforme planilha Anexo 01 (Item 29), consta previsão de área em locais diversos a serem requisitados pelo Setor de Serviços Urbanos, mediante ordem de serviço, na qual conste local e áreas a serem roçadas, bem como todos os procedimentos mencionados no item 3.3.

Esta previsão trata-se de locais onde haja a necessidade pública da execução destes serviços, desde que os mesmos não estejam contemplados neste projeto.

4. Procedimentos de Fiscalização:

4.1 Fiscalização dos Serviços

O Setor de Serviços Urbanos será responsável pela fiscalização da correta execução dos serviços, mediante emissão da ordem de serviço, acompanhamento no local e encerramento da ordem de serviço.

Cabe ao departamento de engenharia a conferência dos dados da ordem de serviço, para fins de pagamento.

5. Procedimentos de Segurança:

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos básicos de proteção individual e segurança pessoal dos profissionais que executarão os serviços.

O profissional deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários para garantir sua própria segurança, e dos bens móveis e imóveis de propriedade de particulares e do município.

A empresa deverá apresentar um profissional técnico responsável, que possua atribuição para emitir uma ART referente aos serviços – Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho.

O município se exime de qualquer responsabilidade pela imprudência e/ou imperícia praticada pelo profissional durante a execução dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 20 de junho de 2015

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518